



REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Área de Educação e Formação

Código e Designação do Referencial de Formação

840 . Serviços de Transporte

840279 - Marinheiro/a

Nível de Qualificação do QNQ: 2

Nível de Qualificação do QEQ: 2

Modalidades de Educação e Formação

Educação e Formação de Adultos
Formação Modular

Total de pontos de crédito

82,00
(inclui 10,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)

Publicação e atualizações

Publicado no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 23 de 22 de junho de 2010 com entrada em vigor a 22 de junho de 2010.

1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 48 de 29 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de março de 2013.

2ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014.

3ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 39 de 22 de outubro de 2017 com entrada em vigor a 22 de outubro de 2017.

4ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 21 de 08 de junho de 2019 com entrada em vigor a 08 de junho de 2019.

5ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 38 de 15 de outubro de 2019 com entrada em vigor a 15 de outubro de 2019.

6ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

7ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 27 de 22 de julho de 2020 com entrada em vigor a 22 de julho de 2020.

ACESSO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PROFISSIONAIS

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 3151, 6458, 6459, 6460, 6481 e 6501 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Pescador, observados os restantes requisitos de acesso à categoria legalmente previstos.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 3151, 6458, 6459, 6460, 6481, 6483, 3153, 6497, 6498, 6484, 6501, 3213, 3208 e 6507 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Marinheiro Pescador, observados os restantes requisitos de acesso à categoria legalmente previstos.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 3219, 3221, 6503, 6504, 6505, 6506, 3223, 6508, 6509, 3220 e 3225 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Contramestre Pescador, aos profissionais marítimos que possuam a categoria de Arrais de Pesca ou de Marinheiro Pescador, observados os restantes requisitos de acesso à categoria legalmente previstos.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 3151, 6458, 6459, 6460, 6481, 6483, 3153, 6497, 6498, 6484, 6499 e 6482 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Marinheiro de 2ª Classe, observados os restantes requisitos de acesso à categoria legalmente previstos.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 3219, 3221, 6503, 6504, 6505, 6506, 6512 e 3225 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Contramestre, aos profissionais marítimos que possuam a categoria de Marinheiro de 1ª Classe, de Mestre do Tráfego Local ou de Marinheiro de 2ª Classe, observados os restantes requisitos de acesso à categoria legalmente previstos.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 3151, 6458, 6459, 6460, 6481, 6500 e 6482 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Marinheiro de 2ª Classe do Tráfego Local, observados os restantes requisitos de acesso à categoria legalmente previstos.

Observações

A Entidade Formadora que pretender desenvolver esta oferta de formação deverá observar os restantes requisitos indicados pela autoridade competente que regula o acesso a estas funções profissionais.

A conclusão com aproveitamento das UFCD 10270 e 10271, permitem obter as competências profissionais necessárias ao exercício de funções a bordo de navios de mar em condições de segurança pessoal e coletiva, necessárias ao acesso ao certificado de segurança básica, se observados os restantes requisitos de acesso legalmente previstos.

O curso de Segurança Básica enquadra-se:

- no Decreto -Lei nº 34/2015, de 04 de março, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2012/35/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que altera a Diretiva nº 2008/106/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa ao nível mínimo de formação de marítimos, e procede à regulamentação da aplicação das Emendas de Manila ao anexo à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos de 1978, com especial incidência para a certificação dos marítimos;
- no definido pelo artigo nº 44º da Portaria nº 253/2016 de 23 de setembro;
- e no disposto na Regra VI/I e na Secção A-VI/I, da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, de 1978, na sua forma emendada em Manila, 2010 (STCW 2010).

1. Organização do Referencial de Formação

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
3151	1	Técnicas básicas de natação e remo	25	2,25
6458	2	Segurança marítima – técnicas pessoais de sobrevivência	25	2,25
6459	3	Primeiros socorros básicos a bordo	25	2,25
6460	4	Conduta responsável a bordo	25	2,25
6481	5	Marinharia – iniciação	50	4,50
6483	6	Marinharia – desenvolvimento	25	2,25
3153	7	Prevenção e combate a incêndios em embarcações	25	2,25
6497	8	Navegação – operações elementares	25	2,25
6498	9	Navegação – iniciação à navegação costeira	25	2,25
6484	10	Governo e manobra da embarcação – iniciação	25	2,25
6467	11	Saúde, higiene e segurança no trabalho a bordo das embarcações	25	2,25
6499	12	Língua inglesa – atividade marítima	25	2,25
6494	13	Comunicações rádio-marítimas	25	2,25
6500	14	Operações de manobra em embarcações do tráfego local	25	2,25
6482	15	Operações de carga e descarga em navios	25	2,25
6501	16	Tecnologia da pesca – reparações simples	50	4,50
6502	17	Cálculo aplicado à navegação	50	4,50
6468	18	Gestão ambiental a bordo	25	2,25
3296	19	Higiene e segurança alimentar	25	2,25
0704	20	Atendimento - técnicas de comunicação	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito:			575	51,75

Para obter a qualificação de Marinheiro/a, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 225 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código	Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
--------	------------	-------	-------------------

3219	21	Marinharia - avançado	25	2,25
3221	22	Navegação costeira e ajudas eletrónicas	50	4,50
6503	23	Estabilidade da embarcação	25	2,25
6504	24	Meteorologia	25	2,25
6505	25	Gestão da embarcação	25	2,25
6506	26	Governo e manobra da embarcação – desenvolvimento	25	2,25
3213	27	Técnicas de deteção	25	2,25
3223	28	Deteção – operar sondas e sonares	25	2,25
3208	29	Tecnologia da pesca – tarefas de média complexidade	25	2,25
6507	30	Manuseamento e conservação do pescado a bordo	25	2,25
6508	31	Tecnologia da pesca – rede de arrasto	25	2,25
6509	32	Tecnologia da pesca – rede de cerco e aparelho de anzol	25	2,25
3220	33	Rastreabilidade e segurança alimentar a bordo	25	2,25
6510	34	Navegação astronómica	50	4,50
6511	35	Gestão na pequena pesca	25	2,25
6512	36	Operações no convés de elevada complexidade	25	2,25
6513	37	Operações com gruas flutuantes	25	2,25
3297	38	Sistema HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points)	25	2,25
0349	39	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - conceitos básicos	25	2,25
6213	40	Condução e manobra de equipamentos de carga e descarga	25	2,25
6485	41	Serviço de quartos de navegação	25	2,25
6486	42	Serviço de quartos de máquinas	25	2,25
6487	43	Condução de embarcações de salvamento	25	2,25
6488	44	Condução de embarcações de salvamento rápidas	25	2,25
6489	45	Controlo das operações de combate a incêndios	25	2,25
6490	46	Cuidados de saúde a bordo das embarcações	50	4,50
6491	47	Primeiros socorros a bordo das embarcações	25	2,25
6492	48	Familiarização em navios ro-ro de passageiros e controlo de multidões	25	2,25
6493	49	Gestão de crises e comportamento humano e segurança de passageiros, carga e integridade do casco em navios ro-ro de passageiros	50	4,50
3225	50	GMDSS A1 e A2	25	2,25
6495	51	Língua inglesa – comunicações marítimas	25	2,25

6496	52	GMDSS A3 e A4	25	2,25
6514	53	Observação de radar	25	2,25
10270	54	Técnicas pessoais de sobrevivência	25	2,25
10271	55	Técnicas de combate a incêndios e de primeiros socorros, e segurança pessoal	50	4,50
7852	56	Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	57	Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	58	Plano de negócio – criação de micronegócios	25	2,25
7855	59	Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios	50	4,50
8598	60	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	61	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	62	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
9820	63	Planeamento e gestão do orçamento familiar	25	2,25
9821	64	Produtos financeiros básicos	50	4,50
9822	65	Poupança – conceitos básicos	25	2,25
9823	66	Crédito e endividamento	50	4,50
10526	67	Literacia digital - iniciação	25	2,25
10746	68	Segurança e Saúde no Trabalho – situações epidémicas/pandémicas	25	2,25

Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica 800 72

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 120 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 10,00 pontos de crédito, sendo esta de caráter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.